

PORTARIA Nº 086, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

CERTIFICO que foi publicado no Placard do PABPREV a Portaria nº 082/2026, no período de 09/10/2026 a 23/10/2026.

Padre Bernardo, 09 de outubro de 2026.



Antônio Teles Figueredo
Gestor do PABPREV

Dispõe sobre a **prorrogação final do prazo para realização do Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Padre Bernardo-GO.**

O GESTOR DO PABPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município tendo em vista a legislação municipal que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município; no art. 3º e inciso II do art. 9º da Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; na Portaria Federal nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social – MPS.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, aposentados, pensionistas e seus respectivos dependentes no Censo Previdenciário;

CONSIDERANDO que o Censo Previdenciário é instrumento essencial para a atualização cadastral, validação de dados funcionais e cumprimento das exigências legais relativas à gestão previdenciária;

CONSIDERANDO o compromisso do **PABPREV** com a transparência, eficiência administrativa e respeito aos direitos dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 144, de 18 agosto de 2026**, que regulamenta a realização do Censo Previdenciário no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Padre Bernardo-GO;

CONSIDERANDO que permanecem pendentes de recadastramento 61 (sessenta e um) servidores efetivos, 06 (seis) aposentados e 05 (cinco) pensionistas, conforme relatório técnico da equipe responsável pelo Censo Previdenciário;

CONSIDERANDO o compromisso com a integridade dos dados previdenciários e a garantia de direitos dos segurados; e

CONSIDERANDO o interesse público na regularização cadastral de todos os beneficiários, evitando prejuízos decorrentes da suspensão de proventos ou remunerações.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em **caráter excepcional e improrrogável**, o prazo para realização do Censo Previdenciário dos segurados do RPPS de Padre Bernardo-GO, até o dia **16 de outubro de 2026**.

Art. 2º O Censo será realizado **de forma presencial das 08h às 16h, sem intervalos**, indo até o instituto do PABPREV localizado no endereço: RUA GOV. MAURO BORGES Nº 252, QUADRA QD. 11 LT 04 – SETOR CENTRAL – CEP 73.700-000, ou **por e-mail**, enviando a documentação exigida no Anexo Único do **Decreto nº 144 de 18 agosto de 2026** para o e-mail: censo@expansaodigitalti.com.br e/ou pabprev@gmail.com, visando garantir maior comodidade, acessibilidade e eficiência no processo de atualização cadastral.

Art. 3º O não comparecimento dos segurados até a data estabelecida nesta Portaria poderá acarretar sanções administrativas, incluindo a suspensão temporária de benefícios e proventos, até a regularização da situação cadastral.

Art. 4º O **PABPREV** poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento das disposições desta Portaria, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Padre Bernardo-GO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO TELES FIGUEREDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANTONIO TELES FIGUEREDO
Gestor do PABPREV